



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

LEI 1520/2020.

"Homologa o crédito adicional extraordinário aberto pelo Decreto nº 185/2020".

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por meio do Decreto nº 185, de 16 de outubro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranguinho, 12 de novembro de 2020.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Prefeita Municipal